

LEI Nº 3.060, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento e Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 930.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.01 – Administração

10.122.0040.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde

01- 4.4.90.52.00.10.122.0040.1050 – 1 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 350.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

34 - 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-1- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

76 - 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073-1- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

106-3.3.90.30.00.10.305.0027.2060-1 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

108-3.3.39.00.00.10.305.0027.2060-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

TOTALR\$ 930.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 16 de fevereiro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

